



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 9/2021-103-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, não tem natureza continuada.

2.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), neste ato Secretaria de Agricultura e Pesca e Abastecimento, vem por meio deste, solicitar processo licitatório para aquisição de aquisição de materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal.

2.2.1 – SEMAPA:

- MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE AVIARIOS.

Com o objetivo de incentivar a atividade da avicultura de corte na modalidade caipirão e caipira, no habito da agricultura familiar, apresenta o PROJETO AVIARIO, com política publica voltada para a produção de alimentos (carne de frango) de boa qualidade nutricional, isentas de promotores de crescimento de baixo custo. Tem-se com meta 01: a implantação de 50 projetos no ano de 2021 trabalhando com 50 famílias produtores em regime de economia familiar nas variadas comunidades do município. A meta 02: é a produção de 6,2 toneladas de carne de frango caipira no primeiro ciclo de produção considerando produção de 100% dos projetos implantados.

- MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO.

Havendo a necessidade da revitalização de áreas degradadas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, como a distribuição de mudas de cacau, açaí, acerola e demais especialidades frutíferas para benefícios dos agricultores do Município.

- PRODUTOS PARA FOMENTO DA PSICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO.

Decorrente da implantação do plano piloto de desenvolvimento da Agricultura pela Secretaria, com a construção de viveiros escavados com o tamanho padrão de 1.000m² ou 0.1 hectares com



adensamento médio de 2.000 peixes. Esse adensamento leva em consideração a quantidade de 1.000 peixes redondos (tambaqui ou tabatinga, pirarucu e piau), pois são peixes com hábitos alimentares diferenciados não afetando a produção. Dessa forma o produtor/piscicultor terá duas produções em um só viveiro com geração de renda a propriedade e com um espaço reduzido e com pequeno impacto ambiental. A SEMAPA dentro dessa demanda de alevinos a serem atendidos também atenderá com o fornecimento de insumos. Dentre os insumos constam a alimentação de peixes, manejo fitossanitário e medicamentoso.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos ofícios nºs 283/2021; 312/2021; 539/2021; 595/2021-SEMAPA, em anexo, que originarem este processo licitatório.

2.4 - A continuidade do serviço público é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos mesmos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal a aquisição de materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Comedouro frango 5 kg	Und	100	52,55	5.255,00
02	Campânula elétrica para aquecimento de pintinhos 115w	Und	100	236,75	23.675,00
03	Chapa de zinco 0,5 m de altura x 5 m de comprimento para círculo de aquecimento - de pinto.	Und	100	281,33	28.133,00
04	Telhas de fibrocimento.	Und	5000	36,04	180.200,00
05	Prego com arruela de vedação p/ telha de fibrocimento	Quilo	100	35,92	3.592,00
06	Prego com cabeça bitola 19 x 36	Quilo	100	25,00	2.500,00
07	Prego com cabeça bitola 17 x 27	Quilo	100	26,99	2.699,00
08	Prego com cabeça bitola 16 x 24	Quilo	100	26,85	2.685,00
09	Prego com cabeça bitola 13 x 18	Quilo	100	26,19	2.619,00
10	Pinto caipira de 5 dia	Und	5000	5,75	28.750,00
11	Ração frango inicial farelada para pintinhos saco 25kg	Saco	500	123,50	61.750,00
12	Ração frango crescimento saco de 25 kg	Saco	4000	114,24	456.960,00
13	Dobradiças com parafuso - especificação : dobradiças pra porta 3.1/2 x 2 x 5/16 polegada zincada com carga de até 25 kg. Com parafusos de fenda cruzada de rosca soberba com dimensão de 40mm x 4,2mm.	Par	250	14,18	3.545,00
14	Ferrolho - especificação : ferrolho zincado chato de 3 polegada com 6 parafusos de fenda crizada philips com losca soberba com dimensao de 40mm x 4,2mm	Und	250	24,22	6.055,00
15	Cabo flexível 2,5 mm	Metro	500	3,11	1.555,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



16	Soquete para lâmpada preto	Und	50	2,62	131,00
17	Lâmpada led 15w	Und	50	17,91	895,50
18	Fita isolante - 20 metros	Und	50	14,22	711,00
19	Fixador de fio	Pacote	50	5,45	272,50
20	Cano pvc soldável 100mm - esgoto (primeira qualidade)	Und	100	209,67	20.967,00
21	Cap soldável 100mm - esgoto (primeira qualidade)	Und	100	23,72	2.372,00
22	Boia controladora de nivel	Und	100	16,22	1.622,00
23	Tela malha 20mm x 20mm, hexagonal galvanizado fio 22 1,8m x 50m	Und	100	574,76	57.476,00
24	Comedouro para pinto 3 kg	Und	100	38,75	3.875,00
25	Grampo u para cerca bitola 1 x 9	Quilo	100	32,25	3.225,00
26	Alevinos - tambaqui	Milheiro	550	313,66	172.513,00
27	Alevinos - tambatinga	Milheiro	550	315,66	173.613,00
28	Alevinos - piau	Milheiro	350	483,33	169.165,50
29	Alevinos - pirarucu	Und	850	35,04	29.784,00
30	Ração inicial 42% pb peixe onívoro	Saco	400	193,09	77.236,00
31	Ração crescimento 32% pb peixe onívoro	Saco	400	126,85	50.740,00
32	Ração crescimento 28% pb peixe onívoro	Saco	400	112,75	45.100,00
33	Ração inicial 48% pb peixe carnívoro	Saco	400	219,22	87.688,00
34	Ração crescimento 32% pb peixe carnívoro	Saco	400	147,33	58.932,00
35	Ração crescimento final 28% pb carnívoro	Saco	400	130,50	52.200,00
36	Calcário dolomítico (calagem)	Tonelada	250	261,00	65.250,00
37	Cal virgem puro agrícola 20kg	Saco	600	39,83	23.898,00
38	Sal 25kg	Saco	300	18,93	5.679,00
39	Cuim de arroz 30kg	Saco	350	104,30	36.505,00
40	Farelo de milho 50kg	Saco	350	141,66	49.581,00
41	Ureia 50kg	Saco	35	278,00	9.730,00
42	Sulfato de cobre	Quilo	80	39,47	3.157,60
43	Probiótico para peixes	Quilo	250	224,96	56.240,00
44	Tricloril pó 150g	Quilo	60	76,65	4.599,00
45	Masotem ectoparasiticida	Quilo	70	374,00	26.180,00
46	Diflubenzuron	Litro	60	197,80	11.868,00
47	Oxímetro digital para aquicultura	Und	02	3.158,33	6.316,66
48	Phmetro digital para aquicultura	Und	02	686,66	1.373,32
49	Kit colorimétrico de análise de água para aquicultura	Und	03	973,33	2.919,99
50	Balança eletrônica 15kg 93,5v/264v	Und	02	3.066,66	6.133,32
51	Painel placa solar 22w e bomba viveiro aerador horizontal	Und	100	993,33	99.333,00
52	Rede de amostragem (biometria) 50m x 2,5h 1,5cm entre malhas	Und	02	3.640,00	7.280,00
53	Rede de arrasto (despesca) 110m x 2,5h 2,5cm entre malhas	Und	02	6.409,00	12.818,00
54	Puçá - também conhecido como gererê, coador ou sarrico, um petrecho de pesca confeccionado com rede e ensacador, instalado em uma armação em forma de aro.	Und	02	115,66	231,32
55	Cabo pp 2,0 x 2,5 rolos de 100m	Und	20	771,66	15.433,20
56	Cabo corda torcido 3 pernas nylon 8mm	Metro	3000	6,23	18.690,00
57	Saco p/ muda 15 x 25 x 05	Milheiro	80	43,33	3.466,40
58	Registro durin esfera rosc int 1/2	Und	40	19,72	788,80
59	Tela sombrite 50% 3mt	Metro	1000	16,97	16.970,00
60	Emissor micro aspers bail sd 30 lts 1/2 laran	Und	200	5,81	1.162,00



61	Poliet, mangueira preta inapla 1/2x1,5 mt	Metro	400	2,29	916,00
62	Poliet. Mangueira preta anaplast 1.1/4 x 3mm	Rolo	02	457,60	915,20
63	Arame galvanizado nº 16	Und	20	32,15	643,00
64	Esticador de cabo de aço worker gxo 3/8	Und	80	21,93	1.754,40
65	Poliet. Mangueira preta anaplast 1 x 3mm	Rolo	02	410,00	820,00
66	Arame galvanizado nº 14	Und	40	34,33	1.373,20
67	Tubo de pvc 200mm - especificação : esgoto - primeira qualidade	Und	450	413,64	186.138,00
68	Curva de pvc 200mm - especificação : joelho -esgoto - primeira qualidade	Und	225	179,33	40.349,25
69	Cola de cano pvc - especificação : 175 gramas	Und	150	43,33	6.499,50
70	Ração manutenção peixe carnívoro 28% pb - especificação : saco de 25kg	Saco	300	223,26	66.978,00
71	Ração manutenção peixe onívoro 28% - especificação : saco de 25 kg	Saco	300	188,30	56.490,00

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente a substituição do produto.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega deverá ser no MÁXIMO 05 (cinco) dias após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA,



GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, fornecidos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, os materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição do item fornecido, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 5.13.1 - especificação correta do objeto;
- 5.13.2 - número da licitação e contrato, e
- 5.13.3 – marca.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.



5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais.

5.16 - Os materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;



6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 01 de dezembro de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 026/2021